



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP**  
**(MATERIAL DE CONSUMO)**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Necessidade de eventual aquisição dos bens abaixo descritos:

- a) mesas e toalhas de mesa para utilização em eventos, reuniões ou encontros que não utilizem as atas de registro de preços de gerenciamento de eventos (que possui itens de locação dos referidos objetos), como, por exemplo, reuniões institucionais promovidas pela área de Gestão de Pessoas, Diretoria-Geral, Escola Judicial, Biblioteca ou quaisquer outros setores que apresentem essa necessidade. O que ocorre atualmente é o deslocamento de mesas de outras áreas do tribunal para os locais onde essas reuniões ou eventos devem acontecer, acarretando a movimentação e desocupação temporária e por vezes inconveniente dos respectivos móveis. A aquisição das mesas e toalhas evitará o incômodo causado nos setores de onde os móveis precisam ser retirados, bem como impedirá que eventos sejam frustrados por ocorrerem simultaneamente e não haver mesas suficientes.
- b) Suporte para TV, para utilização nas varas do trabalho que possuem pauta digital, bem como para repor os que porventura venham a danificar.
- c) Prateleiras para mini PCs, para dispor os mini PCs que ficarão conectados às televisões utilizadas na pauta digital, bem como para repor as que porventura venham a danificar.
- d) Parafusadeira, em virtude de licitação anterior deserta (Proad nº 6798/2023), pela necessidade constante de montagem/desmontagem de móveis efetuada pela capatazia.
- e) Quadro branco, solicitado pela Seção de Ativos e Suporte de Microinformática Sede e Interior, para aposição de informações de utilidade do setor, bem como para atendimento de outros pedidos de quadro branco que porventura venham a surgir durante o exercício.
- f) Projetores de imagem, por solicitação verbal do Sr. Secretário Geral desta

Corte e em virtude dos projetores de imagem já terem mais de cinco anos de uso, conforme relatório de pivotagem anexado.

g) Fragmentadora de papel, para descarte adequado de documentos restritos, tendo em vista não termos esse equipamento em funcionamento no órgão.

**1.1** A aquisição se dará mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei 14.133/2021, cujas ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS constam do ANEXO I.

**1.2** A Aquisição/Contratação em tela encontra respaldo no **Plano Estratégico 2021-2026** deste Regional, aprovado pelo **Ato TRT7 nº 64/2021** e visa atender à necessidade descrita no item 1.

**1.3** O não atendimento desta aquisição prejudicará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste Regional no que se refere aos itens em questão, podendo causar prejuízos às atividades desempenhadas pelas Unidades Usuárias.

**2. ÁREA REQUISITANTE:** Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de material de consumo (mesas, toalhas de mesa, suportes para TV, prateleiras para mini PCs, parafusadeira, quadros branco, projetores de imagem e fragmentadora de papel).

3.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº. 10.818, de 2021.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:** Entre as soluções disponíveis no mercado para suprir a demanda de mesas e toalhas de mesas, identificamos as opções de locar ou adquirir os referidos objetos. Atualmente este Tribunal possui ARP de gerenciamento de eventos onde consta a locação de alguns tipos de mesas com respectivas toalhas. Entretanto, a locação, por seu caráter temporário, não atende às necessidades descritas no item 1, "a", motivo pelo qual se faz necessária a aquisição dos itens.

Para suprir a demanda dos demais itens, a única opção viável é a aquisição.

Os itens em questão atendem às especificações usuais constantes no Mercado.

Os itens em questão não constam em Catálogo Eletrônico de Padronização.

Esta Coordenadoria optou por realizar a presente aquisição através do Sistema de

Registro de Preços - SRP tendo em vista a imprevisibilidade dos pedidos posteriores às demandas inicialmente ensejadoras do pedido. Por se tratar de bens que podem ter sua necessidade ampliada no decorrer do exercício, utilizamos o SRP com base no disposto no art. 3º, inciso I do Decreto nº. 11.462/2023, o qual diz que o aludido Sistema poderá ser adotado quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. Considerou, ainda, o fato de que o referido Sistema possibilita um controle mais efetivo quanto à distribuição dos itens a serem adquiridos, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável/consciente.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo. A descrição detalhada se encontra no Anexo I deste Termo.

**6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:** Por se tratar de primeira aquisição de mesas e toalhas de mesa, os quantitativos dos itens foram estimados considerando a atuação desta Coordenadoria na gestão da capatazia para realização das movimentações de mesas quando das ocorrências das reuniões descritas no item 1. A princípio o pedido mínimo será de 2 (duas) mesas de cada tamanho, podendo haver a necessidade de mais aquisições, tendo em vista a possibilidade de pedidos para o Fórum ou interior.

Os suportes de TV e prateleiras para mini PC serão pedidos em quantidade que atenda à demanda imediata de TVs e mini PCs existentes nas varas que possuem pauta digital, mas foram considerados quantitativos extras para reposição de eventuais itens que sofrerem danos no decorrer do exercício ou para atender novas demandas de outras varas e/ou setores administrativos.

Quanto às parafusadeiras, não há nenhuma adquirida por este Tribunal, de forma que serão registradas 4 (quatro) unidades, com pedido mínimo de 1 (uma), tendo em vista a possibilidade de surgir necessidade também no Fórum.

Da mesma forma, não há nenhum quadro branco adquirido por este Tribunal, de forma que serão registradas 2 (duas) unidades de tamanho menor e 2 (duas) unidades de tamanho maior, visando atender a possíveis demandas extras.

Para os projetores de imagem, os quantitativos foram estimados considerando uma quantidade mínima disponível, conforme relatório de pivotagem anexado.

Para a fragmentadora de papel, não há nenhuma adquirida por este Tribunal, de

forma que serão pedidas no mínimo 2 (duas) unidades, e serão registradas 8 (oito), visando atender possíveis demandas.

**7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O orçamento detalhado foi elaborado, conforme Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, utilizando a média, por considerarmos que diante de preços similares, a média representaria de forma adequada a realidade de mercado.

**8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Os itens que pertencem ao mesmo nicho de mercado foram agrupados, enquanto os demais compõem itens individuais.

**10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:** Esta contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo ATO TRT7.GP nº 64/2021, observando, especialmente, o previsto no Objetivo Estratégico nº 8: incrementar o modelo de gestão de pessoas, estando prevista no PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES deste Regional – Material de CONSUMO.

**11. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:** A presente aquisição possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para as unidades usuárias, e o bem-estar dos servidores e magistrados e melhor estrutura física e/ou operacional.

**12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** Não há providências extras a serem adotadas.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Visando a adoção do consumo consciente, a contratação será efetivada mediante Sistema de Registro de Preços.

**14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:** Não se aplica.

**16. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:** Diante do exposto, declaramos a viabilidade da contratação, nos termos dispostos nestes ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP.

Fortaleza (CE), 07 de fevereiro de 2024.

DIVANIA MARIA ALCANTARA SOARES  
Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG/TRT-7ª Região